



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/2020
PARECER ACERCA DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2020

1. Relatório:

A Bancada do Partido Progressista, composta pelos Vereadores Fabrício Trentin de Moura, José Antônio D'Agostini Vigne, Luciana Zanovello e Paulo Roberto da Rosa propuseram Projeto de Emenda com o objetivo de alterar o Parágrafo 2º do Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, a fim de corrigir o número de vereadores de 11 para 09.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 03 de agosto de 2020.

Ver. André Luiz Moreira Hypolito (PT) – Relator

De acordo:

Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Presidente

Ver. Décimo Pedro Vassoler de Mello (PL) – Revisor

